

Aviso SRH – 014/2025

Procedimento concursal ao abrigo do Código do Trabalho para recrutamento de

1 (um) Técnico Superior para os Serviços de Ação Social

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2018, de 6 de agosto, dos artigos 19.º e seguintes do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, alterado pelo Despacho n.º 2968/2025, publicado em Diário da República n.º 46, de 6 de março, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de **1 (um) posto de trabalho** previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Politécnico do Cávado e do Ave, em regime de contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho a termo incerto, para exercer funções de Técnico Superior nos Serviços de Ação Social do IPCA.

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

As funções a exercer serão de grau de complexidade 3, da categoria e carreira de técnico superior, para o desenvolvimento de funções nos domínios da avaliação e aconselhamento psicológico no âmbito das atividades inscritas no Projeto: Promoção da Saúde Mental - Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior.

- a. Intervenção psicológica em contexto clínico, designadamente consulta psicológica individual e intervenção psicológica em grupos;
- b. Colaboração na conceção, implementação e avaliação de programas de prevenção e promoção da Saúde Psicológica e Mental a nível clínico, educacional e organizacional, que permitam a prevenção da doença, bem como um aumento da melhoria da qualidade de vida do estudante, com vista ao seu sucesso integral;
- c. Colaboração na elaboração, avaliação, diagnóstico, análise e monitorização de indicadores psicossociais e de saúde mental da comunidade académica, no âmbito das atividades realizadas no projeto em apreço;
- d. Realizar eventos, mentorias, tutorias, conferências, entre outras tipologias que permitam melhorar a dimensão psicológica dos estudantes, motivação, autoestima e desenvolvimento pessoal;

- e. Apoiar a gestão das ações, das atividades e apoio psicológico integradas no Projeto: Promoção da Saúde Mental - Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior.

Outras Funções:

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, alterado pelo Despacho n.º 2968/2025, publicado em Diário da República n.º 46, de 6 de março.

2. MODALIDADE DO TIPO DE VÍNCULO:

Contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho a termo incerto por não configurar uma necessidade permanente de serviço, enquanto se mantiver a necessidade de execução das tarefas associadas as atividades do Programa de Promoção da Saúde Mental, que neste momento não é possível concretizar com a necessária certeza em termos de permanência ou durabilidade, com o fundamento no disposto nas al.s g) e h) do n.º 2 do artigo 140.º, do Código do Trabalho.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- 3.1. 18 anos de idade completos;
- 3.2. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 3.3. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 3.4. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

- 4.1. Possuir grau de Licenciatura ou superior em Psicologia, incluída na CNAEF 311. Em caso de dúvida, os candidatos poderão consultar a página <https://cnaef.dgeec.medu.pt/>, para verificarem se o respetivo grau académico pertence à área CNAEF indicada;
- 4.2. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- 4.3. Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º

66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data-limite para apresentação de candidaturas.

5. OUTROS REQUISITOS:

5.1. São privilegiados os candidatos que sejam detentores das seguintes competências essenciais:

- Planeamento e organização;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Empatia e sensibilidade;
- Autonomia e iniciativa;
- Comunicação (oral e escrita) tanto em português como inglês;
- Flexibilidade e capacidade de resolução de problemas;
- Trabalho de equipa e cooperação;
- Carta de condução de veículos ligeiros;
- Inscrição / Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP).

5. 2. São privilegiados os candidatos que sejam ainda detentores das seguintes competências específicas, ter experiência nas seguintes áreas de atuação:

- Intervenção psicológica em contexto clínico, quer em consulta individual, quer em intervenção psicológica em grupo;
- Desenvolvimento de programas de prevenção e promoção da Saúde Psicológica e Mental;
- Realização de ações de literacia e promoção de competências em temas chave da saúde mental e bem-estar;
- Realização de práticas positivas de intervenção individual ou em grupo, de promoção da saúde integral: física e psicológica;
- Realização de rastreios de Bem-Estar integral: Físico e Psicológico;
- Realizar trabalho direto e indireto com estudantes com necessidades educativas específicas em articulação com demais serviços e Escolas do IPCA;
- Conhecimentos e experiência na utilização de testes e instrumentos de avaliação psicológica;

- Competências em diferentes abordagens terapêuticas, de forma a integrar e adaptar às necessidades individuais de cada cliente;

- Conhecimentos sobre a área de intervenção no Ensino Superior, bem como sobre os desafios desta fase do desenvolvimento humano.

6.LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações do Campus do IPCA, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíinha S. Martinho, Barcelos, nos Serviços de Ação Social do IPCA ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão educativa, nomeadamente nos polos de Braga, Esposende, Vila Nova de Famalicão, Guimarães e Vila Verde, para apoio à concretização das atividades previstas no enquadramento do Projeto: Promoção da Saúde Mental - Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior. Promoção da Saúde Mental - Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior

7. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho diário e semanal encontra-se definido no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, alterado pelo Despacho n.º 2968/2025, publicado em Diário da República n.º 46, de 6 de março e no Código do Trabalho.

8.RETRIBUIÇÃO:

Correspondente à da carreira/categoria de Técnico Superior, entre a 1ª e a 2ª posição remuneratória, nos termos do art.º 13 e do anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

9.PRAZO DE VALIDADE:

Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, alterado pelo Despacho n.º 2968/2025, publicado em Diário da República n.º 46, de 6 de março, será constituída uma reserva de recrutamento pelo período de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10.MÉTODOS DE SELEÇÃO:

10.1 Métodos e ponderação

a) - Avaliação Curricular (AC) - 40%

b) - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 60%

A classificação final dos candidatos será expressa de zero a vinte valores e efetuar-se-á pela aplicação das fórmulas seguintes:

$$CF = AC \cdot 40\% + EPS \cdot 60\%$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10.2. Aplicação dos métodos de seleção

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do Júri, bem como os critérios de ordenação preferencial em caso de empate, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, ou desistam de qualquer um dos métodos de seleção.

10.3. A Avaliação Curricular (AC):

A avaliação curricular, com uma ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a formação em áreas relacionadas com as funções a desempenhar e a experiência profissional adquirida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, serão avaliados e ponderados os seguintes elementos.

$$AC = (20\% \times HA) + (20\% \times FP) + (60\% \times EP)$$

Sendo:

HA: Habilitação Académica

FP: Formação Profissional

EP: Experiência Profissional

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

a) Na **Habilitação Académica (HA)** será ponderada a titularidade de grau académico de licenciado ou superior nos seguintes termos:

Licenciatura Bolonha: 16 valores

Licenciatura pré-Bolonha ou licenciatura Bolonha e mestrado ou mestrado integrado: 18 valores

Doutoramento: 20 valores

b) **Formação Profissional (FP) e ações de formação:** serão ponderadas as ações de formação/seminários/workshops/sessões de informação e aperfeiçoamento profissional, realizadas nos últimos cinco anos relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho e devidamente comprovadas, pontuando os candidatos da seguinte forma:

Sem formação- 0 valores

Até 15 horas de formação- 10 valores

De 16 a 31 horas de formação- 12 valores

De 32 a 47 horas de formação- 14 valores

De 48 a 63 horas de formação- 16 valores

De 64 a 79 horas de formação- 18 valores

Mais de 80 horas de formação- 20 valores

b1) No caso de o certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação/workshop/seminários corresponde a 7 (sete) horas e uma semana a 35 (trinta e cinco) horas.

b2) As ações de formação/seminários/workshops/sessões de informação e aperfeiçoamento profissional não comprovadas com certificado ou declaração de participação não serão considerados.

c) **Experiência Profissional (EP):** será ponderada a execução de atividades ou o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual é aberto o concurso. O júri deliberou, por unanimidade, ponderar a experiência profissional do seguinte modo:

≥ 0 a < 2 anos de experiência- 14 valores

≥ 2 a < 4 anos de experiência- 16 valores

≥ 4 a < 8 anos de experiência- 18 valores

≥ 8 anos de experiência- 20 valores

10.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção terá uma duração aproximada de 30 minutos e cada subfactor será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples dos subfactores que a seguir se elencam:

- a) **Motivação e interesse pelo lugar (MIL):** correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do posto de trabalho em que se inserirão. Considerar-se-á ainda o empenhamento em uma ou mais (adequadas) situações profissionais, tendo em conta a sua preparação académica, formação profissional e vivência profissional que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às funções a ocupar;
- b) **Capacidade de comunicação (CC):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;
- c) **Sentido de trabalho em equipa (STE):** analisar-se-á a capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa;
- d) **Iniciativa e autonomia (IA):** analisar-se-á a capacidade dos candidatos de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;
- e) **Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT):** analisar-se-á se o perfil dos candidatos se enquadra nos conhecimentos, experiência, habilidades, atitudes e valores requeridos para o posto de trabalho a ocupar.

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = 15 \% \text{MIL} + 20 \% \text{CC} + 20 \% \text{STE} + 20 \% \text{IA} + 25 \% \text{CPPT}$$

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em 5 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura nos jornais.

12. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

12.1. A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Diploma/certificado de habilitações;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II;
- d) Documentos comprovativos de formação;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Documento comprovativo da Cédula de Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, membro efetivo;
- g) Documento comprovativo da titularidade de carta de condução de veículos ligeiros;
- h) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

12.2. O requerimento e os documentos acima referidos devem ser remetidos exclusivamente para o seguinte endereço de correio eletrónico: aviso-srh-14-2025@ipca.pt

De forma a garantir a boa receção/ leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf). O nome/designação dos ficheiros deve ser o mais sucinto/curto possível, e não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, ", > e <, e, em caso de envio através de alguma plataforma, deve ser assegurado um prazo adequado até ao fim do prazo de candidatura, sob o risco de não ser possível o acesso/descarregamento dos documentos, o que será da única e exclusiva responsabilidade dos candidatos e poderá determinar a sua exclusão do concurso.

12.3. Qualquer esclarecimento sobre o procedimento, deverá ser dirigido ao Presidente do Júri, devendo, também, ser remetido para endereço eletrónico: srh@ipca.pt, indicando obrigatoriamente e sempre a referência do procedimento.

12.4. A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento com os dados constantes do anexo I e menção explícita da referência do presente Aviso, de certificado de habilitações (na área definida) e de declaração conforme anexo II, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

12.5. A não entrega, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae* (comprovativos de formação e experiência profissional), implica que os mesmos não sejam considerados.

13.COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Regulamento acima referido, o membro do júri que substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, é o 1.º vogal efetivo.

Presidente:

Carla Maria da Costa e Cruz, Diretora dos Serviços de Ação Social do IPCA.

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Maria Estrela Pires Mendes, Técnica Superior do Núcleo de Promoção do Bem-Estar dos Serviços de Ação Social do IPCA;

2.º Vogal: Joaquim Jorge Almeida Mota, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão do IPCA (designado pela Comissão de Prevenção da Corrupção do IPCA).

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Mário Jorge Pimenta Ferreira, Técnico Superior do Núcleo de Alumni do Gabinete para o Emprego, Empreendedorismo e Ligação às Empresas do IPCA;

2.º Vogal suplente: Márcia Marina Rodrigues Brito Duarte, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão do IPCA (designada pela Comissão de Prevenção da Corrupção do IPCA).

14. NOTIFICAÇÕES E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

14.1. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos requisitos de admissão das candidaturas e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos.

14.2. Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora o projeto de lista de ordenação final e a proposta de decisão final, que é notificada, por correio eletrónico, a todos os candidatos admitidos para se pronunciarem, nos termos do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, alterado pelo Despacho n.º 2968/2025, publicado em Diário da República n.º 46, de 6 de março e nos termos dos artigos 26º e 27º do ao abrigo do Código do Trabalho, e do 121º e 122º Código do Procedimento Administrativo.

14.3. O processo pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços de Recursos Humanos, no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750 – 810 Barcelos, durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio através do endereço eletrónico: srh@ipca.pt

15. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA no link <https://ipca.pt/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>.

16. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em:

<https://ipca.pt/informacao-institucional/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>

18. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18.1 O procedimento é válido para a vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos, com exceção do previsto no ponto 9 deste aviso;

18.2 O procedimento pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do Politécnico do Cávado e do Ave, por razões de interesse da instituição até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos admitidos, no âmbito da audiência dos interessados.

Barcelos, 28 de agosto de 2025

A Presidente do IPCA - Professora Doutora Maria José Fernandes

ANEXO I

Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Politécnico do Cávado e
do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex.^a se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a REF.^a (...).

O/A requerente declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e, tem ainda, pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Mais declara que aceita que todas as notificações referentes ao procedimento de recrutamento sejam feitas por correio eletrónico, para o endereço do candidato acima indicado.

(Local e data)

(Assinatura)

Anexos:

- *Curriculum vitae* detalhado;

- Diploma/certificado de habilitações;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II do Aviso;
- Documentos comprovativos de formação;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Documento comprovativo da Cédula de Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, membro efetivo;
- Documento comprovativo da titularidade de carta de condução de veículos ligeiros;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

ANEXO II

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Politécnico do Cávado e
do Ave,

(nome completo), filho de ... e de ... , *(estado civil)*, *(profissão)*, portador(a) do *(documento de identificação)* *(n.º e validade)*, e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a *(data)* em *(localidade de nascimento)*, com morada em *(endereço pessoal ou profissional)*, telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego ao abrigo do determinado no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, nomeadamente no que concerne a:

- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)